

ATOS DA PRESIDÊNCIA**ATOS****ATO Nº 460, DE 03/10/2023**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.228/2012, Processo SEI nº 0004981-05.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Daniele Menezes Torres, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 461, DE 03/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 591/2018, Processo SEI nº 0004953-37.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO da servidora Luanda dos Santos Vazzoler, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 465, DE 03/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.529/2012, Processo SEI nº 0004987-12.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Silvana Ciqueira Alves Menegaz, Técnica Judiciária, da Classe "C", Padrão 12, para a Classe "C", Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 475 DE 05/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Instituir Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Objeto Contratual	Prestação de serviços de gerenciamento de geolocalização do Google Maps, incluindo as APIs: Geocoding API, Distance Matrix API, Directions API, Maps Javascript API, Maps Static API, pela empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA (Contrato nº 26/2023)
SEI	0005976-47.2022.6.08.8000

Gestores Contratuais	DIRCEU ROQUE ZANOTELLI JUNIOR (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (titular) EVANDRO CANAL SEVERGNINI (substituto)
Fiscais Técnicos	MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA (titular) RAFAEL RAMOS DE MAGALHAES BARBALHO (substituto)
Fiscais Administrativos	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular) MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 466, DE 03/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.530/2012, Processo SEI nº 0004964-66.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Marcelo Lazarini Campista, Técnico Judiciário, da Classe "C", Padrão 12, para a Classe "C", Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 8 DE 05/10/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, informa que se encontram disponíveis para doação diversos bens de informática classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, segundo as regras do Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, em instrução no processo SEI nº 0003988-54.2023.6.08.8000. Os materiais classificados como irrecuperáveis poderão ser doados em favor das entidades relacionadas nos incisos IV e V, do Art.8º, do Decreto 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, quais sejam: a) as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou b) as associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Os materiais classificados como antieconômicos poderão ser doados em favor de órgãos/entidades, na forma do Art. 8º c/c o Art. 14, do Decreto 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, quais sejam: a) a União, suas autarquias e suas fundações públicas (Art. 8º, I); b) as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada (Art. 8º, II); c) os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas (Art. 8º, III); d) a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal (Art. 14, I); ou e) a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital (Art. 14, II). Quanto à entrega do material: aguardar-se-á o dia útil posterior ao da publicação deste Comunicado, de 12:00h às 18:00h, para que o interessado compareça na Av. João Baptista Parra, nº 575, no Bairro Praia do Suá em Vitória/ES. No ato da retirada dos materiais o interessado deve trazer pedido formal, assim como originais e cópias dos seguintes documentos: 1) se for órgão